

LEI Nº 1.348/2006

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-
MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficialmente declarada de Utilidade
Pública Municipal a **A.M.V.N. – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA
NOVA**, Associação sem fins lucrativos de direito privado, de duração por
tempo indeterminado, sem discriminação racial, filosófica ou religiosa,
dotada de personalidade jurídica, com sede na Rua Pedro Ledesma, 238 –
Vila Nova – inscrita no CNPJ 08.381.573/0001-14.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL